



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS.

Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins a instalação de brinquedoteca, para atender os pais e as mães, servidores desta casa de leis, bem como, os visitantes.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins a instalação de brinquedoteca, para atender os pais e as mães, servidores desta casa de leis, bem como, os visitantes.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu art. 7º garante à mãe trabalhadora o direito de, após o nascimento de seu filho, requerer licença de 120 dias de afastamento do trabalho, sem prejuízo do seu salário. A mãe trabalhadora ainda tem assegurado o direito a berçário ou creche nos locais de trabalho, sempre que a empresa tiver trinta ou mais mulheres trabalhando (CLT, art. 400).

No mesmo sentido, o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 208, inciso IV da Constituição Federal asseguram o atendimento em creche e em pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade.

Nesse viés, observamos que o direito de ambos se entrelaça, pois garantir o direito de acesso à brinquedoteca às crianças cujas mães sejam trabalhadoras auxilia o desenvolvimento profissional da genitora.

Com as inúmeras mães presentes no trabalho diário nas dependências desta

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorggeo90@gmail.com]
www.al.to.gov.br

Casa de Leis, e das mães que trabalham na região circunvizinhas, a instalação da brinquedoteca com certeza prestaria uma enorme contribuição com as trabalhadoras, que muitas vezes não têm onde deixar seus filhos por diversos motivos.

A brinquedoteca tem como foco a aplicação do conhecimento psicopedagógico em prol da educação, buscando mais que apenas o desenvolvimento motor, da linguagem e da estrutura física de cada um de seus alunos.

Ressalto que a Assembleia do Estado de São Paulo, a Assembleia da Paraíba, entre outras assembleias, já fornecem serviços parecido, pois têm em suas dependências creches que permitem oferecer uma maior qualidade de vida para as crianças e prestam assistências às mães trabalhadoras.

Diante disso, requeiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, 11 de abril de 2023.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

DEPUTADO ESTADUAL